



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro - Tel.: (12) 3147-9020 – Cep.: 12800-000 – CNPJ: 46.670.931/0001-06

Lei n° 676/2015

CÓPIA

Ementa: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Queluz cargo de Assessor parlamentar, com (1) uma vaga, de provimento em comissão, com graduação em Direito ou Administração, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com o salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com as seguintes atribuições: assessorar os vereadores nos trabalhos parlamentares; elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar; controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Vereador, acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores; preparar em resumo as matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa; incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar; acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos, inclusive acompanhamento de comissão especial de inquérito, executar demais atividades afins.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro - Tel.: (12) 3147-9020 – Cep.: 12800-000 – CNPJ: 46.670.931/0001-06

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 05 de março de 2015.

Ana Bela Costa Torino

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria. Data supra.

Livia Maria da Silva Macedo

Secretária M. Assuntos Jurídicos